

RETIRRATIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES REFERENTE AO PROCESSO ASF Nº 064/2019 e COLETA DE PREÇOS Nº 020/2019.

Em 28/01/2020, a Associação Saúde da Família (“**ASF**”) torna público a presente retirratificação referente ao **PROCESSO ASF** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantões médicos de 12 horas na área de atendimento nos serviços da rede de urgência e emergência, ambulatório de especialidades, UBS, CAPS, Rede Hora Certa e Hospital Dia, para atender as demandas de plantões médicos dos serviços geridos pela Associação Saúde da Família.

RETIRRATIFICANDO o presente da seguinte forma:

(...)

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/01/2020

HORÁRIO: 09h00min

(...)

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

ONDE SE LÊ:

Clínica médica e pediatria - experiência em urgência e emergência para realização dos serviços contratados, desejável residência médica e/ou título da especialidade reconhecida pela respectiva sociedade médica ou pós-graduação na área pretendida ou, no mínimo, curso atualizado ACLS (clínica médica) ou PALS (pediatria)

LEIA-SE:

Clínica médica e pediatria - experiência em urgência e emergência para realização dos serviços contratados, desejável residência médica e/ou título da especialidade reconhecida pela respectiva sociedade médica ou pós-graduação na área pretendida ou, curso atualizado ACLS (clínica médica) ou PALS (pediatria)

(...)

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

E

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

3.32 A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, antes do início da prestação dos serviços, e

manterá atualizada, a relação completa dos seus profissionais, e ainda para **Clínica Médica e Pediatria** diplomas de residência médica reconhecida pelo MEC e/ou título de especialista reconhecido pela respectiva sociedade médica e certificados de ACLS ou PALS vigentes, se possuir, cópias dos registros no CRM, e para **Ortopedia, Psiquiatria e Cirurgia** é obrigatório apresentar diplomas de residência médica e/ou título de especialista reconhecido pela respectiva sociedade médica e certificado do curso ATLS se possuir e outros documentos eventualmente exigidos pela CONTRATANTE para manutenção da qualidade da assistência médica prestada nas Unidades de Saúde atendidas.

LEIA-SE:

3.32 A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, dentro do prazo do **item 8.3** do termo de contrato, e manterá atualizada, a relação completa dos seus profissionais, e ainda para **Clínica Médica e Pediatria**, se houver, diplomas de residência médica reconhecida pelo MEC e/ou título de especialista reconhecido pela respectiva sociedade médica e/ou certificados de ACLS ou PALS vigentes e cópias dos registros no CRM, e para **Ortopedia, Psiquiatria e Cirurgia** é obrigatório apresentar diplomas de residência médica e/ou título de especialista reconhecido pela respectiva sociedade médica e/ou certificado do curso ATLS, e outros documentos eventualmente exigidos pela CONTRATANTE para manutenção da qualidade da assistência médica prestada nas Unidades de Saúde atendidas.

(...)

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1** Os serviços serão prestados no município de São Paulo nos serviços de saúde geridos pela CONTRATANTE.
- 8.2** O serviço objeto do certame e firmado através da assinatura do presente instrumento será iniciado mediante a emissão pela CONTRATANTE de Ordem de Serviço.
- 8.3** A CONTRATADA deverá atender, no prazo de até 30 (trinta) dias a Ordem de Serviço inicial que será emitida após assinatura do Termo de Contrato, devendo apresentar as documentações dos profissionais prestadores dentro deste período, conforme **item 3.32**.
- 8.3.1** As demais solicitações deverão ser atendidas no prazo máximo de 10 (dez) dias da emissão da Ordem de Serviço.

(...)

Permanecem inalteradas e ratificados os demais itens do Edital do referido processo.

**Maria Isabel Campos
Gerente Corporativa Administrativa
Associação Saúde da Família**